



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa no Município de Novais-SP, Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as exigências contidas na Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15 de Janeiro de 2018;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento à citada norma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – Fundeb** no Município de Novais-SP, a Sra. **ADRIANA CRISTINA VALENTIN MANTOVANI**, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais, designada conforme Portaria nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF. nº 251.222.508-98 e da Cédula de Identidade RG. nº 26.226.861-9, que concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF. nº 220.598.568-09 e da Cédula de Identidade RG. nº 29.103.644-2, serão os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes.

Art. 2º - O Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas designado, juntamente com o Chefe do Poder Executivo serão competentes ainda, com relação à gestão dos recursos do Fundeb creditado, para gerir, executar e responsabilizar-se por todas as atribuições relativas à operacionalização das receitas e despesas envolvendo os recursos do Fundeb, e ainda, quanto aos procedimentos citados nos itens I, II, III e IV da Portaria Conjunta STN-FNDE nº 2, de 15/01/2018.

Art. 3º. A abertura de conta bancária será feita junto à instituição financeira Banco do Brasil – Agência de Tabapuã - SP, mediante a utilização do CNPJ. Filial nº 65.711.699/0003-05 / DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVAIS, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos do Fundeb contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Assessor Administrativo